

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 014/2024-PPGC

SÚMULA: Estabelece as normas e abre inscrições do **Processo Seletivo de Alunos Regulares para a Turma do ano letivo de 2025**, do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado.

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024, que aprovou a alteração das Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Considerando a Resolução nº 276/2023-CEPE, de 07 de dezembro de 2023, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade - Unioeste;

Considerando a Resolução nº 051/2017 – CEPE referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade;

Considerando a Resolução nº 003/2022-CEPE que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Pós-Graduação, da Unioeste;

Considerando a decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade - PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC – da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Tornar público este Edital e estabelecer as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGC e da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nº 146/2023, de 29 de junho de 2023.

1 CURSO

O Mestrado em Contabilidade é **acadêmico e gratuito**, com aulas nos **períodos matutino, vespertino e/ou noturno**, de forma **presencial**, conforme horário escolar da UNIOESTE, preferencialmente nas **segundas, terças e quartas-feiras**.

A área de concentração do Mestrado é em **Controladoria**, com duas linhas de pesquisa:

- **Linha de pesquisa 1 - Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:** esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.
- **Linha de pesquisa 2 - Contabilidade Financeira e Finanças:** esta linha visa o estudo, a pesquisa, os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos. Objetiva, também, as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

2 VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas para a Turma 2025. De acordo com as políticas de ações afirmativas, será disponibilizada 1 vaga para candidato com necessidades especiais, excedendo as vagas ofertadas.
- 2.2 Todos os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo seletivo.
- 2.3 A Comissão de Seleção, para o processo de ingresso no PPGC e o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade se reservam o direito de admitir somente os candidatos aprovados, independentemente do número de vagas disponibilizadas.

2.4 O número de vagas será distribuído entre as linhas de pesquisa conforme disponibilidade de orientadores, sendo que o Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.

2.5 Considerando o número de vagas e de orientadores disponíveis por linha de pesquisa, o Programa se reserva o direito de realocar candidatos(as) em outra linha de pesquisa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão realizadas no período de 20/09/2024 a 28/11/2024, exclusivamente via internet** pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>.

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e anexar toda a documentação relacionada no item 4, no ato da inscrição.

3.3 Não serão aceitos outros formatos de arquivo que não PDF. A submissão em outros formatos implica na desclassificação do(a) candidato(a).

3.4 Serão aceitas inscrições para seleção do curso de Mestrado em Contabilidade de candidatos que possuam graduação concluída em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras que sejam reconhecidos pelo MEC. No caso de instituições estrangeiras é necessário que os cursos estejam devidamente revalidados, conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

3.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar no conjunto de documentos para inscrição previsto neste item, o certificado de proficiência em língua portuguesa e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 063/2012-CEPE.

3.6 **Taxa de inscrição no processo seletivo:** o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), até o último dia do período de inscrições, (28/11/2024). Deverá ser emitido um **boleto bancário em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP**, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição, considerando:

- I a opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II - Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de

inscrições usar o botão “Ação” que apresenta a opção de gerar um novo boleto com data atualizada;

III - A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para homologação da inscrição, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

- Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

No campo “Documentos e Proposta” do formulário online, o candidato deverá anexar, **em formato PDF**, um arquivo para cada documento, **respeitando** a sequência destacada abaixo:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo sistema;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Colação de Grau de curso ou declaração de estar cursando o último ano/período do curso de graduação;
- e) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- f) Folha de identificação do Passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro;
- g) Currículo Lattes com atualização recente;
- h) Formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2), preenchido e com cópia da documentação comprobatória, em arquivo único, contendo:
 - ✓ Com cópia dos comprovantes da produção intelectual:
 - ✓ artigos publicados em periódicos: página inicial que contenha os dados da autoria e do periódico (NÃO anexar o artigo na íntegra);
 - ✓ certificado de artigos apresentados em congressos;
 - ✓ livros (capa, ficha catalográfica e sumário);
 - ✓ capítulos de livros (capa, ficha catalográfica e sumário);
 - ✓ Comprovação de experiência docente no ensino superior e/ou profissional na área de contabilidade/administração (cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição de ensino/empresa);
- i) Formulário de opção pela linha de pesquisa (Anexo 3);
- j) 01 Foto 3x4 recente;
- k) Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato com deficiência, se for o caso, (Anexo 4).
- l) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

Instruções para inclusão da documentação necessária para a homologação da inscrição:

4.1 Os documentos devem ser digitalizados em um único arquivo e anexados em formato PDF. (Não pode ser imagem)

4.2 O candidato que não apresentar todos dos documentos relacionados no item 4, não será avaliado e conseqüentemente, eliminado do processo.

4.3 Candidatos(as) estrangeiros(as):

- a) A seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) será realizada de forma idêntica à dos candidatos(as) com nacionalidade brasileira, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- b) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deve atender às exigências da legislação brasileira e as normas de regulamentação específica da Unioeste.
- c) Além de cumprir os demais itens de seleção e admissão dispostos na resolução nº 063/2012-CEPE, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme exigência do Regulamento do Programa.

4.4 Candidatos(as) com necessidades especiais: os candidatos(as) deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, para que sejam garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo:

- a) Requerimento para Banca Especial (Anexo 4), no caso de deficiência temporária;
- b) Declaração de candidato com deficiência (Anexo 5) e, se necessário, Requerimento de Banca Especial (Anexo 4), quando se tratar de candidatos que concorram às vagas para pessoa com deficiência.

A adesão à modalidade de inscrição como Pessoa com Deficiência se dará, de forma voluntária, por meio de preenchimento de autodeclaração (modelo no Anexo 4), com identificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, no ato da inscrição.

Em caso de aprovação e classificação, o candidato autodeclarado como Pessoa com Deficiência, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará no cancelamento de seu registro na Unioeste.

5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 **Etapa I – Homologação das inscrições:** a comissão de seleção analisará a documentação de candidatos(as) e emitirá edital próprio, e as inscrições que não apresentarem a documentação completa e a confirmação de pagamento previstos nos prazos deste edital, serão indeferidas;

5.2 **Etapa II – Resultado da classificação da 1ª fase e convocação para entrevista:** considerando as inscrições homologadas e a pontuação da nota NCL;

5.3 **Etapa III – Resultado da classificação final e Matrícula dos Aprovados:**

a) Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção em ordem alfabética;

b) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de espera (suplentes);

c) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção devem requerer matrícula no Programa, conforme cronograma deste Edital;

d) no caso de não confirmação de matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), será chamado(a) candidato(a) suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa;

e) os(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao Regulamento do PPGC, vigente.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do Processo de Seleção para discentes regulares é feita com base na **Nota Final**, cuja pontuação resulta da seguinte fórmula:

$$Nota\ final = (NCL * 0,2) + (NEnt * 0,8)$$

Onde:

NCL = Nota do Currículo Lattes

NEnt = Nota da entrevista

1- A nota obtida com o Currículo Lattes (NCL) é classificatória.

2- A Nota referente a Entrevista (NEnt) é eliminatória, para a qual o(a) candidato(a) deve atingir nota igual ou superior a 70.

3- O processo de seleção ocorrerá em duas fases:

- I - **Primeira fase:** classificação a partir da nota de NCL;
- II - **Segunda fase:** entrevista com classificados(as) na primeira fase.

4- Em caso de empate na classificação final, o desempate é definido de acordo com a seguinte ordem:

- I - Maior nota no currículo Lattes;
- II - Maior nota na entrevista.

5- Detalhamento da Nota do Currículo Lattes, de caráter classificatório:

- I - Serão avaliadas no currículo apenas as informações devidamente comprovadas por meio da apresentação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e declarações ou documentos oficiais, conforme previsto no formulário do Anexo 3 deste Edital;
- II - A pontuação deverá ser preenchida e entregue no Formulário do Anexo 3 deste Edital, que inclui a tabela de itens e pontuação descrita;
- III - O não preenchimento do formulário do Anexo 3 deste Edital pelo(a) candidato(a) implica na somatória de 00 (zero) pontos para esta nota.

6- Detalhamento da Nota da Entrevista, de caráter eliminatório:

- I - a entrevista consiste em arguição realizada por banca composta por pelo menos dois docentes permanentes do Programa, e contempla a proposta de atuação e dedicação aos estudos do(a) candidato(a) no PPGC;
- II - a nota da entrevista (NEnt) é a média das notas conferidas pelos membros avaliadores, considerando a clareza das respostas à arguição e a consistência da proposta da dedicação aos estudos no mestrado;
- III - a convocação para entrevista será realizada por meio de edital próprio a ser publicado pelo PPGC.

7 CRONOGRAMA:

No Quadro 2 apresenta-se o cronograma do processo seletivo ano letivo de 2025.

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado

DATA	ETAPA	LOCAL
-------------	--------------	--------------

20/09/2024	Publicação do Edital	pelo web site do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
20/09/2024 a 28/11/2024	Inscrições	Exclusivamente pelo Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste em: www.unioeste.br/pos/inscricoes
Até 02/12/2024	Edital de homologação das inscrições	Pelo website do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
02/12/2024 e 03/12/2024	Prazo para interposição de recurso à homologação de Inscrições	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
05/12/2024	Edital de resultado e convocação dos candidatos classificados para a entrevista	Pelo website do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
10/12/2024 a 13/12/2024	Realização das entrevistas e defesa do Currículo Lattes	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgc
17/12/2024	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGC www.unioeste.br/ppgc
17/12/2024 e 18/12/2024	Prazo para interposição de recurso ao Resultado da Seleção	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
26/02/2025 e 27/02/2025	Matrículas de selecionados (as)	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgc
26/02/2025 a 07/03/2024	Elaboração de plano de atividades e inscrição em disciplinas pelos matriculados	Sistema Stricto

8 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

8.1 O candidato ao grau de Mestre em Contabilidade deve comprovar proficiência em língua inglesa, até o prazo máximo do protocolo de defesa de Qualificação de acordo com critérios fixados no Regulamento do PPGC.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

- 9.2 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br endereçados à Comissão de Seleção do PPGC. É necessário que os documentos sejam datados, assinados e anexados ao e-mail. A data de recebimento servirá como registro de protocolo, e recursos enviados fora dos prazos estabelecidos não serão considerados. Ressaltamos que não será aceito texto no corpo do e-mail como forma de recurso.
- 9.3 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGC podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/pos/cienciascontabeis>, ou na Secretaria do Programa, no Campus de Cascavel, sala 310, 3º piso do prédio de salas de aulas, fone **(45) 3220-7288**, tendo o seguinte horário de atendimento ao público: das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 9.4 O curso de Mestrado em Contabilidade (PPGC) é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos/cursos, quando houver).
- 9.5 A designação de orientadores ocorrerá posteriormente ao ingresso ao curso, aprovada pelo Colegiado do Programa de acordo com as linhas de pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel, 20 de setembro de 2024.

Professor Dr. Udo Strassburg
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0416/2023-GRE

Anexo 1 do EDITAL Nº 014/2024-PPGC

I - FOLHA DE ROSTO - Checklist de documentos da inscrição

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ITENS ANEXADOS E ORDENADOS:	CONFERÊNCIA: (Marcar com X)
I – Comprovante de inscrição gerado pelo sistema	
II - Documentos pessoais CPF e RG)	()
III - Diploma de Graduação (ou equivalente)	()
IV - Histórico escolar do curso de Graduação	()
V - Currículo Lattes atualizado	()
VI - Formulário de pontuação do Currículo Lattes com Cópia da documentação comprobatória	()
VII - Formulário de opção pela linha de pesquisa	()
VIII – Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição	()
IX – Autodeclaração (modalidade reserva de vagas) Anexo 4	()

Eu,

R.G. _____, declaro que os documentos indicados no quadro acima estão anexados e ordenados.

Cascavel/PR, _____/_____/_____.

Assinatura

Anexo 2 - EDITAL Nº 014/2024-PPGC

Opção pela linha de pesquisa

LINHA 1	Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:	Visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.
-----------------------	--	--

LINHA 2	6.1.1 Contabilidade Financeira e Finanças:	6.1.2 Visa o estudo, a pesquisa os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos, bem como as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.
-----------------------	---	---

Eu, _____, R.G. _____, inscrito para concorrer no processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*, curso de Mestrado Acadêmico da UNIOESTE – Campus Cascavel, para o ano letivo de 2024, opto pela linha de pesquisa número _____
(_____)

Cascavel, ____/____/20____.

Assinatura

Anexo 3 - EDITAL Nº 014/2024-PPGC

Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela

Itens	Pontos	Limite de Pontos
Publicação de artigos em periódico com Qualis CAPES, classificação quadriênio 2013 - 2016, Grande área: Administração. E Livro, capítulo de livro como autor, coautor, tradutor ou organizador (limite 35 pontos) :		
A1 e A2	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
B1 e B2	quantidade: _____ x 4 pontos = _____	
B3	quantidade: _____ x 3 pontos = _____	
B4, B5 e C	quantidade: _____ x 2 pontos = _____	
Livro como Autor	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
Livro como Coautor	quantidade: _____ x 4 pontos = _____	
Capítulo de livro	quantidade: _____ x 3 pontos = _____	
Artigos, Livros e Capítulos		Total Pontos = _____
Artigo em anais de evento acadêmico (congressos em geral) (max. 10 pontos) :		
Artigos	quantidade: _____	x 2 pontos = _____
Participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade (max. 10 pontos)		
Projetos	quantidade: _____	x 5 pontos = _____
Histórico da graduação - Média aritmética das notas (de 0 a 10). (max. 5 pontos) .		
Notas da Graduação	média _____	x 0,50 pontos = _____
Docência em curso de graduação e ou pós-graduação 1 ponto por semestre (max. 5 pontos) :		
Quantidade de Semestres	quantidade: _____	x 1 pontos = _____
Experiência profissional na área da contabilidade/adm. 1 ponto por semestre (max. 5 pontos) .		
Quantidade de Semestres	quantidade: _____	x 1 pontos = _____
Curso de Especialização "Lato Sensu" em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, compreendida pela CAPES/MEC 5 pontos por curso (max. 5 pontos) :		
Quantidade de cursos	quantidade: _____	x 5 pontos = _____
Curso de Especialização "Lato Sensu" em outras áreas 2 pontos por curso (max. 5 pontos) :		
Quantidade de cursos	quantidade: _____	x 2 pontos = _____
Crédito em disciplina de M/D, Aluno Especial, mínimo 30 h/a (max. 15 pontos) :		
Disciplina de disciplinas	quantidade: _____	x 5 pontos = _____
Atestado de proficiência na língua inglesa em nível (max. 5 pontos)		
Proficiência Língua Inglesa	quantidade: _____	x 5 pontos = _____
Apuração Final		
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS		Máximo 100 pontos

Eu,

R.G. _____ declaro ser essa a expressão da
verdade.

Cascavel, ___/___/20___.

Assinatura

ANEXO 4 - EDITAL Nº 014/2024 - PPGC

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA ESPECIAL
(AUTODECLARAÇÃO)

Nome completo do(a) candidato(a): _____

_____ RG
Nº _____ CPF Nº _____

Linhas de Pesquisa:

() Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações

() Contabilidade Financeira e Finanças

- Informar/solicitar as condições necessárias para participar das etapas do processo seletivo.

ANEXO 5 - EDITAL Nº 014/2024 - PPGC

MODELO DE LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a) _____, inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, concorrendo a vaga no EDITAL Nº 014/2024–PPGC/UNIOESTE/Cascavel, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do referido EDITAL Nº 014/2024–PPGC/UNIOESTE/Cascavel e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Nanismo	
<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Triaparesia	
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Outro _____

(*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*2)

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis |
| <input type="checkbox"/> Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis |
| <input type="checkbox"/> Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis |
| <input type="checkbox"/> Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis |

(*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL (*3):

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível |
| <input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção |
| <input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. |
| <input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores |

(*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> Saúde e segurança |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Trabalho | <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade | |

(*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

Código Internacional de Doenças (CID

10): _____

VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO

Código Internacional de Doenças (CID

10): _____

VII - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):

Código Internacional de Doenças (CID

10): _____

VIII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):

Local/data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original)

Assinatura do(a) candidato(a)